



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

Em 29/12/22

Do 12/21/9

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

PORTARIA Nº 94 /2022-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

CONSIDERANDO o CI nº 257/2022 -GAB/SEORP, de 22/12/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 219/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 20/12/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o Inspetor Jailson Batista da Silva, matrícula nº 14.138-0, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 2º a 31 de janeiro de 2023, durante o afastamento do titular da função, Inspetor IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares (2 a 31/01/23).
2. **ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
3. **DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria entre em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, de dezembro de 2022

  
LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito



Red. 0390	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes		60.000,00
FNT 1.500.1002				
10 305 2051 2.132	- GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Red. 0405	3.1.90.00	- Pessoal e Encargos Sociais	296.000,00	
FNT 1.500.1002				

**ANULAÇÃO R\$ 1.346.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de dezembro de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b> Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	<b>ZELMA DE FÁTIMA CHAVES PESSOA</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA</b> Procuradora Geral do Município	

**PORTARIA Nº 94/2022-GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal 1.268, de 01/04/2016.

**CONSIDERANDO** o CI nº 257/2022 -GAB/SEORP, de 22/12/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando C.I. nº 219/2022- SEORP/CORREGEDORIA GCMJG, de 20/12/2022, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

**RESOLVE:**

- DESIGNAR** o Inspetor **Jailson Batista da Silva**, matrícula nº 14.138-0, para a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal, no período de 2º a 31 de janeiro de 2023, durante o afastamento do titular da função, Inspetor **IVANILDO CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula 13.821-5, por motivo de férias regulamentares (2 a 31/01/23).
- ATRIBUIR** ao Inspetor ora designado, como dispõe o § 7º do art. 8º-F da Lei Municipal nº 225/1996, na redação dada pela Lei Municipal nº 1.322, de 20/10/2017, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268/2016.
- DETERMINAR** que os efeitos desta Portaria entre em vigor a partir do dia 2 de janeiro de 2023.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de dezembro de 2022

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito